



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

DL 552/10

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger os clientes de contaminação, ao ingerir alimentos em bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados.

Propomos que em cada um dos estabelecimentos já referidos sejam disponibilizados para seus clientes, dispositivo com álcool, para desinfetar as mãos.

A higiene das mãos antes de ingerir alimentos pode evitar muitas doenças causadas por bactérias.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.



Cláudio Fonseca
Vereador